

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Lei



**Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro**  
Estado da Bahia

**LEI N.º 2.264/2023**

Declara Utilidade Pública  
Municipal a Associação Cultural  
Terno de Reis Filhos do Sol e dá  
outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO AMARO,  
ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA ARPOVOU E EU, NOS  
TERMOS DOS ARTIGOS 62 E 80 PARÁGRAFO 8º, DA LEI ORGÂNICA DO  
MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarada como de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Terno de Reis Filhos do Sol, entidade legalmente constituída como organização da sociedade civil, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Santo Amaro.

Art. 2º - Os efeitos da declaração de Utilidade Pública Municipal conferem a entidade os direitos inerentes a sua participação nos chamamentos públicos e outros editais, desde que atendidos aos requisitos previstos na Lei federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, no seu Decreto regulamentar, e aos termos e condições que dispuser o edital.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedido à entidade, quando:

I - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II - Deixar de prestar contas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

End. Paço Municipal, Praça da Purificação, s/nº - CEP: 44.200-000  
Tel: (75) 3241-3322 / 2661 E-mail: cmvsantoamaro@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro**  
Estado da Bahia

III- alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE SANTO AMARO, 29 DE JUNHO DE 2023**

  
**LEOVIGILDO SILVESTRE PASCOAL NETO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

End. Paço Municipal, Praça da Purificação, s/nº - CEP: 44.200-000  
Tel: (75) 3241-3322 / 2661 E-mail: cmvsantoamaro@gmail.com